

FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA
FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ

EDITAL Nº005/2018

II - PROCESSO SELETIVO
(VAGAS REMANESCENTES)

ARAPUTANGA - MT

EDITAL Nº 005/2018 - II PROCESSO SELETIVO - 2019/01

1- ABERTURA E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Prof^a Ma. Marilza Larranhagas da Cruz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições ao **II - Processo Seletivo - 2019/01** para ingresso nos cursos de graduação da FCARP a serem oferecidos no primeiro semestre 2019/01, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de diploma de Curso Superior.

2 - DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo oferecerá as vagas remanescentes, distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, até o limite das vagas autorizadas, ministrados pela Faculdade Católica Rainha da Paz abaixo especificados:

Cursos	Autorização/ Reconhecimento	Duração Anos	Graduação	Vagas	Turnos
1. Administração	Portaria de Autorização nº 1.911 de 29/12/1999 – D.O.U. de 30/12/1999, pág. 11. Portaria de Reconhecimento nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, pág. 130. seção I.	04	Bacharelado	50	Noturno
2. Ciências Contábeis	Portaria de Autorização 1.513 de 19/10/1999 – D.O.U. de 20/10/1999, pág. 06. Portaria de Reconhecimento - Port. SERES nº 267, de 03/04/2017, pub. DOU de 04/04/2017, p. 70/76, seção I.	04	Bacharelado	80	Noturno

3. Direito	Portaria de Autorização nº 668 de 15/03/2006 – D.O.U. de 16/03/2006, pág. 08. Renovação de Reconhecimento – Port. SERES no. 267, de 03/04/2017, publicada nº DOU 04/04/2017, p. 70/76, seção I.	05	Bacharelado	100	Noturno
4. Educação Física	Portaria de Autorização nº 4.289 de 21/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004, pág. 31. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 433 de 15/05/2017 – D.O.U. 17/05/2017, p. 21, seção I.	04	Licenciatura	50	Noturno
5. Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Autorização 137 de 27/07/2012 – D.O.U. 30/07/2012. Portaria de Reconhecimento – Portaria SERES nº 127 de 28 de abril de 2016 – D.O.U. de 02 de maio de 2016, pág. 26, seção I.	2 anos e meio	Tecnológico (Superior)	100	Diurno Noturno
6. Pedagogia	Portaria de Autorização SERES nº 332, de 05/05/2015 publicada no DOU de 06/05/2015, pág. 14/15, seção 1.	04	Licenciatura	50	Noturno
7. Segurança no Trabalho NOVO	Portaria de Autorização nº 226, de 29/03/2018, publicada no DOU de 02/04/2018, pág. 18 seção 1.	2 anos e meio	Tecnológico (Superior)	50	Noturno
8. Gestão do Agronegócio NOVO	Portaria de Autorização nº 341, de 18/05/2018 - publicada DOU de 21/05/2018, p. 38, seção 1.	2 anos e meio	Tecnológico (Superior)	50	Noturno

9. Engenharia de Produção NOVO	Portaria de Autorização nº 665 de 26/09/2018 – publicada no DOU de 28/09/2018, seção I, pág. 34.	5 anos	Bacharelado	50	Noturno
---	--	--------	-------------	----	---------

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Das etapas, períodos de inscrição, publicação do resultado e períodos de matrículas:

3.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas, através do site: www.fcarp.edu.br, no período de 04 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, de acordo com as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas:	Período de Inscrição	Publicação do Resultado	Período de matrícula
Datas:	04 a 18/12/2018	19/12/2018 Quarta-feira	19, 20 e 21 de dezembro
	19/12/2018 a 08/01/2019	09/01/2019 Quarta-feira	09, 10 e 11 de janeiro de 2019
	10 a 15/01/2019	16/01/2019 quarta-feira	16, 17 e 18 de janeiro de 2019
	17 a 24/01/2019	25/01/2019 sexta-feira	28, 29 e 30 de janeiro de 2019
	25 a 31/01/2019	31/01/2019 quinta-feira	31 de janeiro e 01, 02 e 04 de fevereiro

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, observando-se os critérios de seleção e classificação constantes no item 4 deste edital.

3.1.2 As inscrições serão realizadas via internet por meio do site www.fcarp.edu.br e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da FCARP, observando os horários de atendimento, de segunda a sexta-feira das 13h às 22h.

3.2. Dos documentos para a inscrição

3.2.1. É obrigatório preencher e anexar os seguintes documentos:

- Preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fcarp.edu.br;
- Anexar no formulário *on-line*, conforme sua opção de seleção e classificação, o comprovante do boletim do ENEM e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou se preferir entregar os referidos documentos na Secretaria Acadêmica da FCARP, a fotocópia do

original, nos prazos estabelecidos neste edital.

3.2.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas neste **II Processo Seletivo**, dar-se-á através de duas modalidades:

4.1.1. Pela comprovação da avaliação do candidato através do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizado a partir de 2010, exigindo-se desempenho de no mínimo 450 pontos no referido exame, não tendo zerado na prova de redação, ou;

4.1.2. Pela análise da média aritmética simples do Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

4.2. A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente, observando-se 50% das vagas para o ingresso através da avaliação do ENEM, e; 50% das vagas pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.3. Em caso de empate nas médias obtidas, independente da forma adotada de seleção, será utilizado como critério de desempate e classificação, a idade dos candidatos, em ordem decrescente.

4.4. Havendo vagas remanescentes em alguma das duas modalidades de seleção e classificação, estas serão automaticamente transferidas de uma modalidade para a outra.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada nas datas descritas no quadro do item 3.1.1 deste Edital, no site www.fcarp.edu.br, ou na Secretaria Acadêmica da FCARP.

6- - DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada nos períodos descritos no quadro do item 3.1.1 (tabela de datas), na Secretaria Acadêmica da FCARP e o candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** - Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio; devidamente registrado pelo órgão competente (original e uma fotocópia);
- b)** - Histórico Escolar do Ensino Médio, especificando a autorização e/ou reconhecimento da escola que expediu (original e uma fotocópia);
- c)** - Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d)** - Cédula de Identidade (original);
- e)** - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f)** - Comprovante de residência;
- g)** - Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).

Parágrafo único. O candidato que até a data de matrícula não dispuser

dos documentos indicados nas letras "a" e "b" deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio, acompanhada do histórico escolar e terá o prazo até 04 de fevereiro de 2019 para entregar o diploma e/ou Certificado de conclusão devidamente registrado.

6.2. A matrícula somente será efetivada mediante: -
Apresentação dos documentos relacionados; - Pagamento da primeira mensalidade do período letivo (valor do semestre será dividido em 6 parcelas); - Adesão formalizada ao Contrato de Serviços Educacionais, emitido pela IES.

6.3. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será o responsável financeiro para a assinatura do contrato, devendo o mesmo apresentar cópia do RG e CPF.

6.4. O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

6.5. Os candidatos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, nos termos do presente Edital, serão reinseridos ao final da fila de espera.

6.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

6.7. É reservado à IES o direito de não oferecer o curso se não houver o número de candidatos para formação das respectivas turmas. Neste caso será feita a devolução integral do valor pago pelo acadêmico referente à matrícula, havendo a possibilidade de remanejamento para outros cursos, caso haja interesse e vagas disponíveis.

6.8. Os ingressantes no 1º semestre/2019 poderão ser remanejados para turmas de segundo módulo, desde que não existam prejuízos curriculares ao ingressante.

6.9. A Faculdade reserva-se o direito de realizar a união de duas ou mais turmas e/ou a subdivisão de turmas, no mesmo turno, em aulas e disciplinas específicas comuns a um ou mais cursos, quando da necessidade de adequação ao espaço físico e estrutura da Instituição; ou ainda, para manter a sustentabilidade da IES e seu ponto de equilíbrio econômico, respeitadas todas as condições pedagógicas de ensino e aprendizagem.

7 – DOS DESCONTOS E BOLSAS

7.1 – Os descontos e bolsas oferecidos pela Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP estão publicados nos editais de nº 002 e 003/2018 disponíveis no site.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

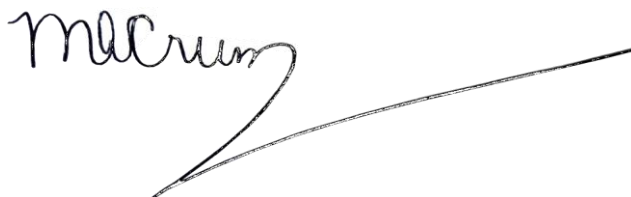
8.1. Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da FCARP e na legislação em vigor.

8.2. Compete, à Diretoria Geral, em conjunto com a Diretoria Pedagógica, resolver as questões omissas no presente Edital.

8.3. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Araputanga MT, 03 de dezembro de 2018.



Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz